



CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE JUPI

*Casa Zulmira Guilherme*

**COMISSÃO PERMANENTE DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO**

**ATA**

Aos 14 (quatorze) dias do mês de julho do ano de 2025 (dois mil e vinte e cinco), na Sala das Comissões da Câmara Municipal de Vereadores de Jupi/PE, às 09h15min., reuniram-se os membros da Comissão Permanente de Constituição, Justiça e Redação, registrando a ausência do Secretário **Antônio Pedro da Silva**, por motivo de doença, para deliberar sobre o **Veto Total**, de autoria do Poder Executivo Municipal, referente ao **Projeto de Lei nº. 005/2025**, de autoria do vereador **Antonio Jeffeton Ferreira Araujo Monteiro**, que “dispõe a Isenção do Imposto Predial e Territorial Urbano – IPTU, para Famílias com Integradas Diagnostica com Transtorno de Aspecto Autista (TEA) ou Microcefalia do Município de Jupi, e dá outras providencias”. Em conformidade com as normas regimentais desta Casa Legislativa, com fulcro nos Artigos 43, 48 e seus Parágrafos, além do Artigo 53, foi realizado sorteio para escolha do Relator da matéria, sendo designado o vereador **José Adriano da Silva**, para emissão do Parecer referente ao **Veto** do Poder Executivo Municipal. A designação foi aceita de forma unânime pelos membros da Comissão. Durante a reunião, foram discutidos os aspectos constitucionais, legais e técnicos da matéria, onde foram favoráveis a todas as especificações constantes no referido Veto, estando todos os embasamentos em conformidade com a legislação pertinente. Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a presente reunião às 11h20min. Para constar, foi lavrada a presente ata, que segue assinada pelos membros desta Comissão, para que produza seus devidos e legais efeitos. Jupi/PE, 14 de julho de 2025.

**Fábio Júnior Teixeira**  
**PRESIDENTE**

**José Adriano da Silva**  
**MEMBRO**

